

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

Aos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior (2018-2020), na sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na Reitoria, do Instituto Federal de Alagoas, localizada na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió, AL, o presidente do Conselho Superior Prof. Carlos Guedes de Lacerda e os conselheiros: Ederson Monteiro Matsumoto (Representante Titular do Corpo Docente), Abel Coelho da Silva Neto (Representante Titular do Corpo Docente), Gentil Luiz da Silva II (Representante Titular do Corpo Docente), Jean Marcelo Barbosa de Oliveira (Representante Titular do Corpo Docente), Pablo Pinheiro (Representante Suplente do Corpo Docente), José Roberto Teixeira de Campos (Representante Suplente do Corpo Docente), Bruno Rodrigo Tavares de Araújo (Representante Suplente do Corpo Docente), Maurício Ferreira Menezes (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Laudence de Araújo Matias (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Ivaldo dos Reis Vieira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Diogo de Vasconcelos Oliveira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Bárbara Tereza Brandão Guerreiro Barbosa (Representante Suplente dos Técnicos Administrativos), Valdomiro Odilon Pereira (Representante Titular do Corpo Docente), Damião Augusto de Farias Santos (Representante Suplente do Colégio de Dirigentes), Eder Junior Cruz Souza (Representante Suplente do Colégio de Dirigentes), Ana Beatriz Soares Santos (Representante Titular do Corpo Docente), Peterson Silva Lessa Couto (Representante Titular do Corpo Docente), José Antônio Souza da Silva (Representante Suplente das Entidades dos Trabalhadores), Sílvia Regina Silva Mota (Representante Suplente das Entidades dos Trabalhadores) e Raquel Xavier Quirino (Representante Suplente das Entidades Patronais), com a seguinte pauta: 1. Registro dos presentes; 2. Abertura da Sessão; 3. Aprovação da ata da reunião do dia 29/10/2019; 4. Apreciação do Processo nº 23041.024370/2019-70, de 13/6/2019, que trata da proposta de atualização da Política de Inovação do Ifal; 5. Apreciação do Processo nº 23041.037618/2019-62, de 10/9/2019, que trata da Política de Dados Abertos para o biênio 2019/2020; 6. Apreciação do Processo nº 23041.041110/2019-69, de 2/10/2019, atualização do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, do Ifal; 7. Apreciação do Processo nº 23041.043432/2019-42, de 17/10/2019, que trata da solicitação de alterações no Regimento Interno da Auditoria Interna do ifal; 8. Apreciação do Processo que trata da Regulamentação de Afastamento para Qualificação no âmbito do Ifal. Justificamos a ausência do conselheiro Gilberto da Cruz Gouveia Neto (Representante Titular do Colégio de Dirigentes) e registramos a presença dos servidores Eunice e Lucas (PRPPI), Melissa (DGP), Adriana Quixabeira (CPPD), Marília (Audint) e os docentes prof. Lucas e prof. André. O presidente, após confirmar o quórum, abriu a sessão, cumprimentou a todos e passou para a leitura e aprovação da ata da reunião do dia 29/10/2019, e, posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente solicitou a retirada do item 4 da pauta, considerando que o relator de origem não pode estar presente a reunião, a solicitação foi aceita pelos presentes, ficando a matéria para ser apresentada na próxima reunião. Continuando, o presidente passou a palavra ao conselheiro Maurício, para apresentar sua relatoria referente ao item 5 da pauta: Processo nº 23041.037618/2019-62, de 10/9/2019, que trata da Política de Dados Abertos para o biênio 2019/2020. O relator abordou o objeto do processo, justificativa, fundamento legal e nas considerações declarou que o documento apresentado está em conformidade com o estabelecido na legislação, em especial ao art. 5º, do Decreto nº 8.777/2016, e está alinhado aos instrumentos de gestão não há sugestões da relatoria. Deu seu voto pela aprovação do Plano de Dados Abertos – PDA do Ifal, Biênio 2019/2020, na forma que foi

apresentado. Posto em votação, o documento foi aprovado por unanimidade. Continuando, o presidente passou a palavra ao conselheiro Diogo para apresentar a relatoria referente ao item 6 da pauta: Processo nº 23041.041110/2019-69, de 2/10/2019, atualização do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, do Ifal. Em sua relatoria, o conselheiro abordou objeto, justificativa, considerações e sugestões ao regimento. Algumas sugestões foram dadas pelos conselheiros nos artigos 11, 12 e 17, que foram acatadas pelo relator e demais presentes. O relator votou pela aprovação das alterações propostas, incluindo as do colegiado presente. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o presidente passou a palavra a conselheira Laudénice, para apresentar sua relatoria referente ao item 7 da pauta: Processo nº 23041.043432/2019-42, de 17/10/2019, que trata da solicitação de alterações no Regimento Interno da Auditoria Interna do ifal. Em sua relatoria, a conselheira abordou o objeto, justificativa, fundamento legal, em suas considerações ressaltou da necessidade legal da atualização da Resolução nº 46/CS/2014, considerando que os normativos que regem as atividades do regimento interno institucional de auditoria, foram publicados posteriormente. Deu seu voto pela aprovação das alterações solicitadas. Posto em votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade. Alguns conselheiros parabenizaram as atividades realizadas pela auditoria interna. Prosseguindo, o presidente passou a palavra ao conselheiro prof. Matsumoto, para apresentar sua relatoria referente ao item 8 da pauta: Processo que trata da Regulamentação de Afastamento para Qualificação no âmbito do Ifal. O relator abordou o objeto, justificativa, fundamento legal e apresentou suas considerações e sugestões referentes a minuta. Após considerações, questionamentos e esclarecimentos, por parte dos conselheiros, comissão e presentes, seguem as alterações sugeridas pelo relator e conselheiros: alteração da redação do parágrafo 2º do artigo 4º; inclusão do parágrafo 3º no artigo 5º; a comissão responsável pela elaboração esclareceu que alguns termos são de ordem legal e não podem ser alterados; supressão do inciso III do artigo 7º; inclusão do parágrafo 4º no artigo 9º; alteração no percentual de 10% para 15% e acrescentar o parágrafo 2º no artigo 10; Acrescentar a CIS no artigo 11; substituir a expressão "estará"... por "deverá estar"... no artigo 12; alteração da redação do inciso III, do artigo 13; alteração da inciso II, inclusão textual e inclusão de parágrafo único no inciso III do artigo 15; inclusão redação do inciso IV, supressão do inciso V e do item 5 do anexo 1, no artigo 19; Alteração da redação do artigo 23; alteração da redação do artigo 25; Alteração da redação do artigo 27; Alteração da redação do inciso I do artigo 29. O relator deu seu voto favorável a aprovação da minuta, com os destaques apresentados nas considerações e sugestões do relator e aprovados pelo Conselho. Posto em votação, a minuta com alterações foi aprovada por unanimidade. Foi concedida a palavra ao prof. Lucas que compartilhou os trâmites da sua solicitação do seu afastamento que é para fora do país e a minuta aprovada trata de afastamento no país; que seu processo estava parado devido ao Decreto e pediu que o conselho fosse solidário com sua situação. Em seguida o prof. André esclareceu o trâmite do seu processo de afastamento no país e que estava na mesma situação do prof. Lucas, também pediu a sensibilização do Consup. O conselheiro prof. Matsumoto sugeriu que o conselho deliberasse, favorável ou não, pelo afastamento dos dois professores. Alguns conselheiros concordaram com o prof. Matsumoto. A comissão ressaltou a complexidade do Decreto e elaboração da minuta e que o Decreto revoga três decretos anteriores, que receberam a orientação, comunicada através de vídeo conferência, de que após o dia 6 de setembro de 2019 não deveria mais ser executado os afastamentos e adequar a regulamentação aos normativos; que os processos estão parados por orientação de órgãos superiores e algumas instituições que não acataram as orientações, estavam sendo penalizadas e que o Decreto divide a modalidade de afastamento no país e em missão/estudo no exterior. Alguns conselheiros se pronunciaram se solidarizando com os professores Lucas e André. O prof. Matsumoto sugeriu colocar em votação a concessão do afastamento dos professores Lucas e André pelo Consup, que foi aprovado por



